



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

010

Ofício n.º 296/2018

Garça, 29 de março de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 014/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei n.º 014/2018, através do qual estamos alterando os artigos 2º e 4º da Lei Municipal n.º 5.105, de 19 de dezembro de 2016, que “*Autoriza a Celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de Garça e a Associação Amigos do Tênis para a implantação de um Complexo de Tênis de Campo, e dá outras providências.*”

Tal alteração visa que no mesmo local onde será implantado as quadras de Tênis de Campo seja, também, implantado 01 (uma) quadra de futebol society, com grama sintética, tornando o local num módulo esportivo, com a finalidade de estimular e desenvolver, sistematicamente, as atividades de cultura física e esportiva em geral, estabelecendo um processo de recreação que favoreçam o convívio social.

Desta forma, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

OAR

PROJETO DE LEI N.º 014/2018 *cm 33/2018*

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.105, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.105, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de uso e de exploração, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de parte destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 3.782 do CRI local, à Associação Amigos do Tênis, objetivando a implantação de um complexo de Tênis de Campo, que compreende a construção de 04 (quatro) quadras, com material de saibro, a serem utilizados na ressocialização e educação de crianças e adolescentes garcenses, aperfeiçoando a formação esportiva e disciplinar dos envolvidos.

§ 1º A área objeto da concessão possui a seguinte caracterização:

Local: Avenida Faustina esquina com a Rua Luiz Monici
Matrícula: 3.782 do CRI local (parte de área destaca)
Área de Concessão: 9.318,00 m²

- Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Avenida Faustina distante 4,50 metros do cruzamento do alinhamento direito da Avenida Faustina com o alinhamento esquerdo da Rua Luiz Monici; daí, segue pelo alinhamento direito da Avenida Faustina, sentido retorno, na distância de 95,10 metros; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 109,40 metros, confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 64,00 metros confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 45,00 metros, confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782; daí, deflete à direita e segue na distância de 35,00 metros, confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782, atingindo o alinhamento esquerdo da Rua Luiz Monici; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua Luiz Monici na distância de 61,40 metros; daí, segue em curva à esquerda, com raio de 4,95 metros de distância de 6,20 metros, atingindo o alinhamento direito da Avenida Faustina, ponto onde teve início, perfazendo uma área territorial de 9.318,00 m².

(...).”

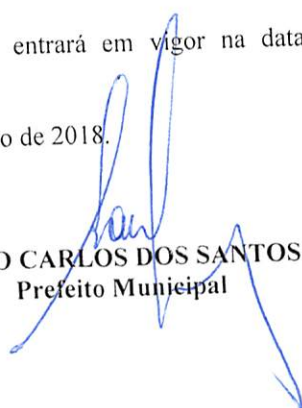
Art. 2º O artigo 4º da Lei Municipal nº 5.105, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por cessão, da Associação Amigos do Tênis, os materiais para a construção das 04 (quatro) quadras de Tênis de Campo, a serem edificadas na área objeto da concessão.

(...).”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 29 de março de 2018.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º CM 033/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.105, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.105, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de uso e de exploração, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de parte destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 3.782 do CRI local, à Associação Amigos do Tênis, objetivando a implantação de um complexo de Tênis de Campo, que compreende a construção de 04 (quatro) quadras, com material de saibro, a serem utilizados na ressocialização e educação de crianças e adolescentes garcenses, aperfeiçoando a formação esportiva e disciplinar dos envolvidos.

§ 1º A área objeto da concessão possui a seguinte caracterização:

Local: Avenida Faustina esquina com a Rua Luiz Monici
Matrícula: 3.782 do CRI local (parte de área destaca)
Área de Concessão: 9.318,00 m²

- Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Avenida Faustina distante 4,50 metros do cruzamento do alinhamento direito da Avenida Faustina com o alinhamento esquerdo da Rua Luiz Monici; daí, segue pelo alinhamento direito da Avenida Faustina, sentido retorno, na distância de 95,10 metros; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 109,40 metros, confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 64,00 metros confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 45,00 metros, confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782; daí, deflete à direita e segue na distância de 35,00 metros, confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782, atingindo o alinhamento esquerdo da Rua Luiz Monici; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua Luiz Monici na distância de 61,40 metros; daí, segue em curva à esquerda, com raio de 4,95 metros de distância de 6,20 metros, atingindo o alinhamento direito da Avenida Faustina, ponto onde teve início, perfazendo uma área territorial de 9.318,00 m².

(...).”

Art. 2º O artigo 4º da Lei Municipal nº 5.105, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por cessão, da Associação Amigos do Tênis, os materiais para a construção das 04 (quatro) quadras de Tênis de Campo, a serem edificadas na área objeto da concessão.

(...).”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 29 de março de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ofício n.º 296/2018

Garça, 29 de março de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 014/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 014/2018, através do qual estamos alterando os artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 5.105, de 19 de dezembro de 2016, que “Autoriza a

0418

Celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de Garça e a Associação Amigos do Tênis para a implantação de um Complexo de Tênis de Campo, e dá outras providências.”

Tal alteração visa que no mesmo local onde será implantado as quadras de Tênis de Campo seja, também, implantado 01 (uma) quadra de futebol society, com grama sintética, tomando o local num módulo esportivo, com a finalidade de estimular e desenvolver, sistematicamente, as atividades de cultura física e esportiva em geral, estabelecendo um processo de recreação que favoreçam o convívio social.

Desta forma, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 031/2018

ALTERA O ARTIGO 159 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Garça, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Garça:

Art. 1º O artigo 159 da Lei Orgânica do Município de Garça passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159. A autenticação dos documentos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas poderá ser realizada pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, ou por advogado constituído, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade.

Parágrafo único. Os processos administrativos somente poderão ser retirados da repartição nos casos, condições e prazos previstos na legislação em vigor.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 10 de abril de 2018

Pedro Santos
PRESIDENTE

Antônio Franco dos Santos “Bacana”
SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira -
SECRETÁRIO LEGISLATIVO



050A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PL nº 33/2018	Data do Protocolo:	29/03/2018
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	10ª S.O/2018	Data da Sessão:	09/04/2018

Regime de Urgência? Sim. – Data Limite da Tramitação: 04/06/2018 () Não

Quanto à Iniciativa: Poder Executivo () Poder Legislativo

Vereador Autor: _____

Turnos de Votação:

Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

() Dois - de acordo com inciso ___ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:

Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.

() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ___ do Regimento Interno.

() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		11/04/2018	Wagner Luiz Ferreira
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos	X		12/04/2018	Rodrigo Gutierrez
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais		X	_____	_____
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo	X		12/04/2018	Deise Serapião

Garça, 04/04/2018

AMP.
Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



060

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Pai nº 33/2018, considerado Objeto de Deliberação na 10ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de abril de 2018.

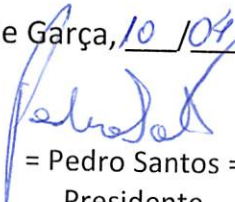
Secretaria, 10/04/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= **DESPACHO** =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 10/04/2018.


= Pedro Santos =
Presidente



028

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 033/2018. PARECER Nº 041/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 33/2018.
O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera a Lei Municipal nº 5.105, de 19 de dezembro de 2016.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.
É o relatório.


Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário, inexistindo qualquer óbice à sua aprovação.

É como voto.


Wagner Luiz Ferreira
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 11 de abril de 2018.


Rafael José Frabetti
Vereador


Paulo André Faneco
Vereador



07/18

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 033/2018. PARECER Nº 021/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 33/2018. O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera a Lei Municipal nº 5.105, de 19 de dezembro de 2016.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

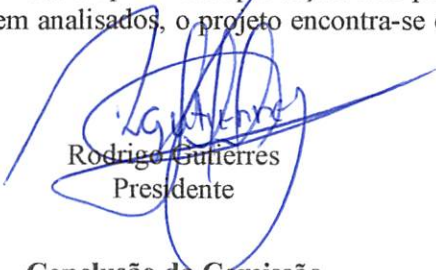
O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.
É o relatório.

Voto do Relator

A alteração visa que no mesmo local onde será implantado as quadras de Tênis de Campo, seja implantado uma quadra de futebol Society, com grama sintética, tornando o local num módulo esportivo. Para tanto, se faz necessária diminuir a área de 10.893 m², concedida pela Lei nº 5.105/2016, para 9.318 m², sem prejuízo às atividades da Associação Amigos do Tênis.

Sendo assim nada a opor. Pela aprovação. Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É o Parecer.



Rodrigo Guimarães
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 12 de abril de 2018.


Marcão do Basquete
Vereador


Patrícia Maranhão
Vereador



0912

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROJETO DE LEI Nº 33/2018 - PARECER Nº 01/2018

Relatório

Com o Projeto de Lei n.º 33/2018, pretende o Exmo. Senhor Prefeito Municipal alterar a Lei Municipal n.º 5.105, de 19 de dezembro de 2016.

Tal Propositura já foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação obtendo parecer favorável.

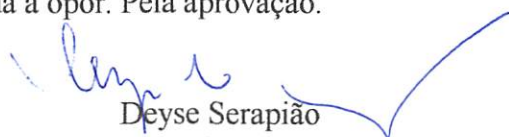
É o relatório.

Voto do Relator

A alteração visa que no mesmo local onde será implantado as quadras de Tênis de Campo, seja implantado uma quadra de futebol Society, com grama sintética, tornando o local num módulo esportivo. Para tanto, se faz necessária diminuir a área de 10.893 m², concedida pela Lei n.º 5.105/2016, para 9.318 m², sem prejuízo às atividades da Associação Amigos do Tênis.

Sendo assim nada a opor. Pela aprovação.

É o Parecer.



Deyse Serapião
Relatora

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos o voto do relator.

É o Parecer.

S. Comissões, 12 de abril de 2018.


Fábio José Polisinant
Vereador



100

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei
nº 33/2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa
seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr.
Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 12/04/2018.

Amp
= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua
inclusão na Ordem do Dia da 11ª SO/2018, para sua
única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 13/04/2018.

[Signature]
= Pedro Santos =
Presidente



110

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE ABRIL DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 15/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para o pagamento do auxílio transporte aos servidores da Câmara Municipal de Garça. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 33/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 5.105, de 19 de dezembro de 2016. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

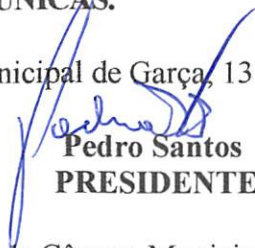
ITEM 3 – Projeto de Lei nº 24/2018, de autoria do vereador Fábio José Polisinani – Dispõe sobre a denominação de vias, logradouros e próprios públicos do Município e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 4 – Projeto de Lei nº 25/2018, de autoria do vereador Fábio José Polisinani – Dispõe sobre a divulgação das informações de interesse público, decorrentes de intervenções, na modalidade requisição, no serviço público de saúde e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**


ITEM 5 – Projeto de Lei nº 28/2018, de autoria do vereador Paulo André Faneco – Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação das informações sobre a aplicação de recursos oriundos de multas de trânsito no âmbito do Município de Garça e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 6 – Projeto de Lei nº 29/2018, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira – Dispõe sobre o atendimento preferencial, em estabelecimentos comerciais e bancários, às pessoas inscritas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea – REDOME e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 13 de abril de 2018.


Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

120

----- **PODER LEGISLATIVO** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GARÇA**

LICITAÇÕES

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e adequações no prédio sede da Câmara Municipal de Garça, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, bem como a execução das medidas necessárias ao cumprimento das exigências legais para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente. O encerramento para recebimento dos Envelopes ocorrerá em 03/05/2018, às 14h00 (quatorze horas), e abertura na mesma data e horário. Edital e informações: www.cmgarca.sp.gov.br, telefones: (14) 3471-0950/3471-1308. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES – PRESIDENTE.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE CARÁTER SOLENE Nº 05/2018**

PEDRO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º RESOLVE:-.-

CONVOCAR, como convocada fica, **01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE**, a realizar-se no dia **17 DE ABRIL DE 2018**, às **20h (vinte horas)**, em Homenagem ao “Dia do Lions Clube”.

Câmara Municipal de Garça, 13 de abril de 2018.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira -
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A
REALIZAR-SE NO DIA 16 DE ABRIL DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H**

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 15/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para o pagamento do auxílio transporte aos servidores da Câmara Municipal de Garça. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 33/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 5.105, de 19 de dezembro de 2016. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 3 – Projeto de Lei nº 24/2018, de autoria do vereador Fábio José Polísini – Dispõe sobre a denominação de vias, logradouros e próprios públicos do Município e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 4 – Projeto de Lei nº 25/2018, de autoria do vereador Fábio José Polísini – Dispõe sobre a divulgação das informações de interesse público, decorrentes de intervenções, na modalidade requisição, no serviço público de saúde e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

120

ITEM 5 – Projeto de Lei nº 28/2018, de autoria do vereador Paulo André Faneco – Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação das informações sobre a aplicação de recursos oriundos de multas de trânsito no âmbito do Município de Garça e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 6 – Projeto de Lei nº 29/2018, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira – Dispõe sobre o atendimento preferencial, em estabelecimentos comerciais e bancários, às pessoas inscritas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea – REDOME e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 13 de abril de 2018.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2018

PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES:

INDICAÇÕES

Nº Documento	Autoria	Ementa
0045/2018	PATRICIA MORATO MARANGÃO	Sugerindo ao Prefeito passar a máquina de choques em matos na Rua América mais precisamente nas quadras próximas ao CSA e ao antigo Cincinati.
0046/2018	PATRICIA MORATO MARANGÃO	Sugerindo ao Prefeito realizar uma campanha de orientação à população sobre os caramujos africanos e a limpeza de terrenos.

REQUERIMENTOS

Nº Documento	Autoria	Ementa
0292/2018	PATRICIA MORATO MARANGÃO	Solicitando ao Prefeito informar com que frequência é feita a jardinagem do Lago Artificial J. K. Williams, nos canteiros da Avenida Rafael Paes de Barros e na Praça da Igreja Matriz.
0293/2018	DEYSE SERAPIÃO	Solicitando ao Prefeito informar se há a possibilidade de providenciar banco e cobertura no ponto de ônibus localizado na Rua Imbuia em frente à praça.
0294/2018	JANETE CONESSA	Solicitando ao Deputado Estadual Reinaldo Alguz para que envie esforços junto ao Governo Estadual, no sentido de ser autor de emenda parlamentar no valor de R\$400.000,00 para serem utilizados na construção de uma casa de apoio aos pacientes com câncer na cidade de Jaú-SP.
0295/2018	JANETE CONESSA	Solicitando ao Deputado Federal Evandro Gussi para que envie esforços junto ao Governo Federal, no sentido de ser autor de emenda parlamentar no valor de R\$500.000,00 para serem utilizados na construção e mobília de uma casa de apoio aos pacientes com câncer na cidade de Jaú-SP.
0296/2018	ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA	Solicitando ao Prefeito informar se há a possibilidade de providenciar um redutor de velocidade - lombada - na Rua Pedro Antônio dos Reis no Bairro Takeo Toyota.



14R

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 33 /2018 foi aprovado por unanimidade de votos na 119 Sessão Ordinária, realizada em 16/04 /2018.
É o que cumpre certificar.

Secretaria da C. M. de Garça, 16/04/2018.

Amp
= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C. M. de Garça, 16/04/2018.

Amp
= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

- I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
- II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
- III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

Garça, 17/04/2018.

= Pedro Santos =
Presidente



150

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 33/2018, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à única **VOTAÇÃO NOMINAL** na 11.ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de abril de 2018 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2 Deyse Serapião	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4 Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5 José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6 Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7 Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12 Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13 Pedro Santos	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

(X) APROVADO POR:	() REJEITADO POR:
(X) UNANIMIDADE	() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS	() MAIORIA DE VOTOS
	() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 16 de abril de 2018

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

(X) Maioria Simples. () Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.



160A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 022/2018
PROJETO DE LEI Nº 033/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.105, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.105, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de uso e de exploração, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de parte destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 3.782 do CRI local, à Associação Amigos do Tênis, objetivando a implantação de um complexo de Tênis de Campo, que compreende a construção de 04 (quatro) quadras, com material de saibro, a serem utilizados na ressociação e educação de crianças e adolescentes garcenses, aperfeiçoando a formação esportiva e disciplinar dos envolvidos.

§ 1º A área objeto da concessão possui a seguinte caracterização:

*Local: Avenida Faustina esquina com a Rua Luiz Monici
Matrícula: 3.782 do CRI local (parte de área destaca)
Área de Concessão: 9.318,00 m²*

- Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Avenida Faustina distante 4,50 metros do cruzamento do alinhamento direito da Avenida Faustina com o alinhamento esquerdo da Rua Luiz Monici; daí, segue pelo alinhamento direito da Avenida Faustina, sentido retorno, na distância de 95,10 metros; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 109,40 metros, confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 64,00 metros confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 45,00 metros, confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782; daí, deflete à direita e segue na distância de 35,00 metros, confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782, atingindo o alinhamento esquerdo da Rua Luiz Monici; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua Luiz Monici na distância de 61,40 metros; daí, segue em curva à esquerda, com raio de 4,95 metros de distância de 6,20 metros, atingindo o alinhamento direito da Avenida Faustina, ponto onde teve início, perfazendo uma área territorial de 9.318,00 m².

(...).”

Art. 2º O artigo 4º da Lei Municipal nº 5.105, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por cessão, da Associação Amigos do Tênis, os materiais para a construção das 04 (quatro) quadras de Tênis de Campo, a serem edificadas na área objeto da concessão.



170

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

(...).”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 17 de abril de 2018.


Pedro Santos
Presidente


Antonio Franeo dos Santos “Bacana”
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



NO

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0139/2018

Garça, 17 de abril de 2018

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 11ª Sessão Ordinária de 2018, realizada no dia 16 de abril de 2018.

Autógrafo nº 021/2018 (Projeto de Lei nº CM 015/2018 – PM 06/2018);

Autógrafo nº 022/2018 (Projeto de Lei nº CM 033/2018 – PM 14/2018);

Autógrafo nº 023/2018 (Projeto de Lei nº CM 024/2018);

Autógrafo nº 024/2018 (Projeto de Lei nº CM 029/2018); e

Autógrafo nº 025/2018 (Projeto de Lei nº CM 028/2018).

Atenciosamente,

CÁSSIA MIUKI DIAS BARIANI
Técnico Legislativo

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEIS

LEI Nº 5.207/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.105, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.105, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de uso e de exploração, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de parte destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 3.782 do CRI local, à Associação Amigos do Tênis, objetivando a implantação de um complexo de Tênis de Campo, que compreende a construção de 04 (quatro) quadras, com material de saibro, a serem utilizados na ressocialização e educação de crianças e adolescentes garçenses, aperfeiçoando a formação esportiva e disciplinar dos envolvidos.

§ 1º A área objeto da concessão possui a seguinte caracterização:

*Local: Avenida Faustina esquina com a Rua Luiz Monici
Matrícula: 3.782 do CRI local (parte de área destaca)
Área de Concessão: 9.318,00 m²*

- Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Avenida Faustina distante 4,50 metros do cruzamento do alinhamento direito da Avenida Faustina com o alinhamento esquerdo da Rua Luiz Monici; daí, segue pelo alinhamento direito da Avenida Faustina, sentido retorno, na distância de 95,10 metros; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 109,40 metros, confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 64,00 metros confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 45,00 metros, confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782; daí, deflete à direita e segue na distância de 35,00 metros, confrontando com área remanescente da Matrícula nº 3.782, atingindo o alinhamento esquerdo da Rua Luiz Monici; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua Luiz Monici na distância de 61,40 metros; daí, segue em curva à esquerda, com raio de 4,95 metros de distância de 6,20 metros, atingindo o alinhamento direito da Avenida Faustina, ponto onde teve início, perfazendo uma área territorial de 9.318,00 m².

(...).”

Art. 2º O artigo 4º da Lei Municipal nº 5.105, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por cessão, da Associação Amigos do Tênis, os materiais para a construção das 04 (quatro) quadras de Tênis de Campo, a serem edificadas na área objeto da concessão.

(...).”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 23 de abril de 2018.

2018

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DESPACHOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 20/04/2018:
Processo nº. 850/17 – Francisco Amorim
Assunto: Notificação para Recolhimento de Multa n.º 202 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 20/04/2018:
Processo nº. 1114/17 – Centro de Ensino Fundamental e Superior Colégio Santo Antônio
Assunto: Notificação para Recolhimento de Multa n.º 204 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 20/04/2018:
Processo nº. 1120/17 – Brenda França Lima Silva
Assunto: Notificação para Recolhimento de Multa n.º 206 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 20/04/2018:
Processo nº. 1173/17 – José Antunes de Carvalho
Assunto: Notificação para Recolhimento de Multa n.º 201 série AA